

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.  
Ref.: SEC/005/18 - DN

Comissão de Valores Mobiliários  
Superintendência de Desenvolvimento do Mercado – SDM  
Rua Sete de Setembro, 111, Centro  
20050-901 - Rio de Janeiro - RJ

**Audiência Pública SDM Nº 05/17 Alterações na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003**

Prezados Senhores,

Nós do Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, apreciamos a oportunidade de podermos comentar sobre a Audiência Pública SDM 05/2017 Alterações na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

Analizamos as alterações propostas em relação a (a) opção de distribuição de lote suplementar e realização de estabilização de preços, (b) a exclusão do *lock up* de noventa dias para lote de garantia firme de colocação, (c) a melhor definição da responsabilidade e das obrigações dos participantes, (d) a divulgação de demonstrações financeiras e (e) o prazo máximo da oferta apresentadas no edital de audiência pública acima referido.

Estamos de acordo com as alterações propostas e à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Francisco A. M. Sant'Anna**  
Presidente da Diretoria Nacional

**Rogério Hernandez Garcia**  
Diretor Técnico